



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/GVS/MG

Decisão nº 6651897/2018-NUMIG/DPF/GVS/MG

Processo: 08351.001538/2018-09

Assunto: **Auto de Infração 0574_00007_2018**

1. Trata-se de processo administrativo para apuração do Auto de Infração e Notificação 0574_00007_2018, de acordo com o art. 110 da Lei 13445/17 e art. 308 e 309 do Decreto 9199/17;
2. O imigrante JIANG JINFENG, chinês, identidade/passaporte nº G36840106, foi atuado por ultrapassar em 2352 dias o prazo de estada legal, conforme descrito no Auto de Infração citado;
3. O Auto de Infração e Notificação do imigrante foi lavrado e assinado em 09/05/2018, estando ciente o imigrante a apresentar defesa no prazo de 10 dias;
4. Em 10/05/2018 o atuado pagou a multa, via GRU 29413370000369807, conforme documento 6651840 deste processo, e confirmado no SIAR;
5. Assim, de todo o exposto, decido pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração 0574_00007_2018, e **ENCERRAMENTO** deste processo administrativo;
6. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal, conforme art. 309 § 7º do Decreto 9199/17;
7. Inclua-se o Alerta de MULTADO no STI-MAR e sequente inativação da restrição, para fins de registro e reincidência.

Governador Valadares/MG, 11 de maio de 2018.

RAFAEL GUEDES
Agente de Polícia Federal
Matr. 18.190



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GUEDES, Agente de Polícia Federal**, em 11/05/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6651897** e o código CRC **6D9608FC**.

Referência: Processo nº 08351.001538/2018-09

SEI nº 6651897